

LEI MUNICIPAL Nº2989/2017

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANAÇAVIR JOSÉ DE OLIVEIRA” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei n.3255/2017

Autoria: Vereador Júlio Cesar Dias Campos – “Bagunça”

Vereadora Cleide Mazete Lima Silva “Cleide Despachante”

Vereador Divino Antônio Chagas

Vereador João de Sousa Lima Junior “Juninho da JF”

Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “BiBi”

Vereador Ademir Donizete da Silva “Ademir da Lagoa”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Benedito Rodrigues de Souza”, paralela à Rua Maria Ferreira de Jesus (antiga Rua 08) localizada na divisa com o Bairro Jardim Acapulco e parte lateral das quadras F e M, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**RUA ANAÇAVIR JOSÉ DE OLIVEIRA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 19 de maio de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal